



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 07/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA 3I COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECCÂNICOS - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.018910/2022-95

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECCÂNICOS - EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 18.431.758/0001-40, sediada na Travessa Apinages Nº480, Batista Campos - Belém, Pará, neste ato representada pela Senhora **INGRID BARROS MEDEIROS**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor contratual **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 07/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 10/06/2024 e término em 10/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 150147
FONTE: 1000
PTRES: 230950
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor total do contrato, após o reajuste, passará para **R\$ 265.247,33 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais, e trinta e três centavos)**. Para cálculo do reajuste foi levado em consideração índice de **4,51%** do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI de Agosto/2023** (não considerando a desoneração da folha de pagamento).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO ANUAL	REAJUSTE %	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS GERADORES DOS SETORES DE BOM JESUS-PI, CAMPUS PROFESSORACINOBELINA ELVAS.	1	R\$ 77.551,81056	4,51%	R\$ 81.049,39721
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS GERADORES DOS SETORES DE BOM JESUS- PI, CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS.	1	R\$ 111.355,1550	4,51%	R\$ 116.377,27249
15	RECEITA PARA PEÇAS/INSUMOS PARA OS GERADORES DOS SETORES DE BOM JESUS- PI, CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS.	1	R\$ 64.893,941248	4,51%	R\$ 67.820,65799
TOTAL					R\$ 265.247,33

A alteração do valor reajustado retroage a Agosto/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), JUNHO DE 2024.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

INGRID BARROS MEDEIROS
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: